



Corretor
Produto

Fabio Rotta
Biosaude Senior - Familiar



Aviso informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

Taxa de Cadastro R\$ 20,00 por contrato

Aviso Importante: informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

TABELA DE VALORES

Tabela de Valores SEM Coparticipação

Válido a partir de 01/05/2019

Idade	Senior [E]
54 a 58	424,25
59 ou +	627,90

REDE CREDENCIADA

Zona Oeste - SP	Senior [E]
Rede própria	
H Portinari Biosaúde	H,PS
Grande SP - Norte - SP	Senior [E]
Rede própria	
CSA - Caieiras	PA24hs
Grande SP - Oeste - SP	Senior [E]
Rede própria	
CSA Osasco - Osasco	AMB,EL
Laboratórios	Senior [E]
Lab Dimedi	EL
Lab Luiz Scoppeta	EL

Legenda de Atendimentos

H: Internação Hospitalar | **PS:** Pronto Socorro | **AMB:** Ambulatório | **EL:** Exames Laboratoriais | **PA24hs:** Pronto Atendimento 24 horas |

✓: Possui atendimento, porém a operadora/seguradora não divulga quais tipos de atendimento são oferecidos

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

- Todos os contratos que tiverem redução de carência diferente entre o titular e os dependentes, deverão conter uma carta de ciência, feita de próprio punho, e assinada pelo titular, informando que está de acordo com os diferentes cumprimentos de carência.
- Aditivo de redução de Carência – limitado a 64 anos 11 meses e 29 dias.
- Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;
- Contratos que tiverem prazos de permanência no plano anterior, diferente entre o titular e os dependentes, deverão conter carta de ciência, assinada pelo titular do plano, informando que está de acordo com os diferentes cumprimentos de carência.
- Para ter redução de carência – não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa.
- Permite junção de planos anteriores com comprovação de documentos e o intervalo entre os planos não seja superior a 30 dias.
- Reduz carência de qualquer operadora que tenha registro na ANS, exceto Nacional Saúde, planos hospitalares, Nipomed e outros cartões de descontos.
- **Documentos para ex – beneficiários de planos individuais:** apresentar os 03 últimos boletos quitados e cópia da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento), na falta da carteirinha enviar cópia do contrato anterior ou carta original da operadora;

- **Documentos para ex - beneficiários de planos empresariais:** apresentar carta original da operadora ou da empresa contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes dos dependentes com suas respectivas datas de inclusão e exclusão no plano, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e cópia da carteirinha.
- **Ex – beneficiário das Biosaúde Pessoa Física ou PME:** a venda pode ser feita através do corretor após 01 dia do cancelamento com as carências contratuais.
 - I – Urgências e emergências
 - II – Consultas e exames simples
 - III – Fisioterapia, procedimentos auxiliares, imobilizações, exames de laboratórios.
 - IV – Procedimentos ambulatoriais complementares, endoscopia ambulatorial e raios-X.
 - V – Exames e tratamentos especiais de alta complexidade, internações clínicas e cirúrgicas.
 - VI – Parto a Termo
 - VII - Preexistente
- **Aditivos**
 - **Condição 1**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 06 a 13 meses.
 - **Condição 2**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 14 a 23 meses.
 - **Condição 3**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 24 meses.
- **Ex-beneficiários de Biosaúde PF:** a venda só poderá ser feita através do corretor 06 meses após o cancelamento em sistema.
- **Ex-beneficiários Biosaúde PJ:** a venda poderá ser feita através do corretor imediatamente após o cancelamento, porém com as carências contratuais.

Redução de Carências									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	
Carências contratuais		24 hs	30 dias	120 dias	150 dias	180 dias	300 dias	24 meses	
Associados provenientes de outras operadoras	1 ()	24 hs	30 dias	60 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	06 a 13 meses
	2 ()	24 hs	30 dias	30 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	14 a 23 meses
	3 ()	24 hs	0 dias	0 dias	30 dias	30 dias	300 dias	24 meses	24 meses